



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
1/2017-SEJUS, nos termos do Padrão nº
14/2002**

Processo nº 0400-000182/2016

SIGGO nº 34262

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022 e o **CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING** com sede à Área Especial 01, Entrequadras 55/56, Setor Central, Gama/DF, CEP 72430-450, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 02.002.477/0001-31**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por **ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.198.221 - SJDP/MA, inscrito no CPF sob o nº 335.593.843-20, na qualidade de Síndico, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na **Área Especial 01, Entre quadras 55/56, Setor Central, Gama/DF**, destinado à instalação de unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – **Na Hora Gama**, tem por objeto:

2.1. Alterar a vigência inicialmente pactuada em 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, conforme justificado no processo 00400-00034088/2022-00, Gestão de Contrato: Fiscalização, relacionado ao processo principal 0400-000182/2016.

2.2. A prorrogação do Contrato por mais **36 (trinta e seis) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.3. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período 01/2022 a 12/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do contrato de R\$ 47.701,61 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos), para o valor mensal de **R\$ 50.461,19 (cinquenta mil**

quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do contrato passará de R\$ 47.701,61 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos), para o valor mensal de **R\$ 50.461,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**; o valor para os próximos 36 (trinta e seis) meses passará a ser de **R\$ 1.816.602,84 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101 - SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 50.461,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00054, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, compreendendo o período de **18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2026**.

5.2. A Contratada ressarcirá a Contratante caso findo o contrato de locação antes do prazo previsto no inciso anterior, como forma a resguardar a administração pública quanto aos investimentos que serão feitos (88931654).

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO JÚNIOR

Síndico



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO JÚNIOR, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/01/2023, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103848563)
verificador= **103848563** código CRC= **7BDD3709**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF